LEI N.° 1.063 DE 19 DE MARÇO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Fica alterado o disposto no Art. 1° da Lei n° 772 de 16 de agosto de 1990, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Passa a denominar-se "BECO Prof. ARIOVALDO DE SOUZA BARRA" o trecho conhecido, anteriormente, por Beco da Luz, com situação paralela entre as Ruas Domingos Vieira e Rua Cônego Luiz Viera, entroncando-se, pela frente, com a Rua José Vieira de Souza.

Art. 2.° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal